



**CONTRATO SOCIAL**  
**Por transformação de EIRELI**  
**EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA**

**MARCELO BENVENUTTI**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 02/11/1978, natural de Blumenau (SC), portador da Cédula de Identidade nº 2/R 4.017.012, expedida pela (SSP/SC), inscrito no CPF/MF sob nº 024.368.779-63, residente e domiciliado Rua: Piratuba nº 1.502, Bairro: Bom Retiro, Cidade: Joinville (SC), CEP: 89222-365.

Titular da empresa denominada **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR EIRELI**, estabelecida à RODOVIA SC 495 Nº 2.034, BAIRRO: AREIAS PEQUENAS EM ARAQUARI/SC, CEP 89245-000, inscrita no CNPJ sob o nº **03.574.370/0001-20**, devidamente registrada na JUCESC sob o nº **42600547226**, têm entre si justo e contratado alterar e promover a transformação de natureza jurídica pra LIMITADA mediante as cláusulas e condições seguintes:

- 1** Alterar o nome empresarial **PARA:**  
**EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA**
  
- 2** Alterar o objeto social **PARA:**
  - 1) Obras de terraplanagem;
  - 2) Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
  - 3) Extração de saibro e beneficiamento associado
  - 4) Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
  - 5) Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
  - 6) Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos
  - 7) Coleta de resíduos não perigosos
  - 8) Coleta de resíduos perigosos
  - 9) Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
  - 10) Construção de rodovias e ferrovias
  - 11) Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
  - 12) Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
  - 13) Construção de redes de abastecimento de água coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
  - 14) Obras portuárias, marítimas e fluviais
  - 15) Construção de instalações esportivas e recreativas
  - 16) Outras obras de engenharia civil
  - 17) Demolição de edifícios e outras estruturas
  - 18) Preparação de canteiro e limpeza de terreno
  - 19) Serviços de preparação do terreno
  - 20) Administração de obras
  - 21) Comercio atacadista de materiais de construção
  - 22) Comercio varejista de materiais de construção
  - 23) Locação de automóveis sem condutor
  - 24) Comércio atacadista de matérias de construção, areia, pedra britada

**81.100.000.290.775**

**PÁGINA 1**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/04/2021

Arquivamento 42206536652 Protocolo 219637725 de 13/04/2021 NIRE 42206536652

Nome da empresa EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63986099971920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



13/04/2021

**CONTRATO SOCIAL**  
**Por transformação de EIRELI**  
**EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA**

- 3** A filial situada na Rua: João André Nº 77, Bairro: Iperoba Cidade: São Francisco Do Sul, (SC) CEP 89240-000 **terá o objeto social:**
- 1) Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
  - 2) Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
  - 3) Extração de saibro e beneficiamento associado
  - 4) Comercio atacadista especializado de materiais de construção
- 4** Em consequência das alterações havidas resolve reformular integralmente o contrato social, com nova redação, a saber:

**CONTRATO SOCIAL**

**MARCELO BENVENUTTI**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 02/11/1978, natural de Blumenau (SC), portador da Cédula de Identidade nº 2/R 4.017.012, expedida pela (SSP/SC), inscrito no CPF/MF sob nº 024.368.779-63, residente e domiciliado Rua: Piratuba nº 1.502, Bairro: Bom Retiro, Cidade: Joinville (SC), CEP: 89222-365, resolve constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A denominação social da Sociedade é **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA**, e seu funcionamento, será regido na conformidade das disposições normativas decorrentes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2.002, e, desde que não conflitantes com estes, subsidiária e supletivamente pelas normas decorrentes da Lei Federal nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1.976, com as alterações que lhe promoveram as Leis Federais nº 9.457, de 08 de Maio de 1.997, e nº 10.303, de 31 de Outubro de 2.001 .

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Sociedade tem sede e foro à **RODOVIA SC 495 Nº 2.034, BAIRRO: AREIAS PEQUENAS, CIDADE: ARAQUARI (SC), CEP 89245-000**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Sociedade poderá, a qualquer tempo de sua existência e/ou funcionamento, abrir, escritórios, estabelecimentos comerciais de qualquer natureza, fábricas, filiais, lojas, bem como outras instalações de qualquer natureza operacional, em qualquer parte do território nacional brasileiro e/ou do exterior, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Sociedade poderá participar em outras sociedades, como sócia e/ou acionista ou outra condição peculiar à natureza e/ou tipo de sociedade, e ainda participar na administração de tais sociedades, nos termos das deliberações havidas pelos sócios.

---

**81.100.000.290.775**

**PÁGINA 2**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/04/2021

Arquivamento 42206536652 Protocolo 219637725 de 13/04/2021 NIRE 42206536652

Nome da empresa EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63986099971920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

13/04/2021

**CONTRATO SOCIAL**  
**Por transformação de EIRELI**  
**EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A empresa possui as seguintes filiais:

A **PRIMEIRA FILIAL** situada na **RUA PRINCESA ISABEL Nº 255, SALA 702, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: JOINVILLE (SC), CEP 89201.270**, registrada na JUCESC sob o nº 42900972020, CNPJ 03.574.370/0002-01, objeto social: escritório administrativo.

A **SEGUNDA FILIAL** situada na **RUA: JOÃO ANDRÉ Nº 77, BAIRRO: IPEROBA CIDADE: SÃO FRANCISCO DO SUL, (SC) CEP 89240-000**, registrada na JUCESC sob o nº 42901242505 inscrita no CNPJ 03.574.370/0003-92, o objeto social:

- 1) Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
- 2) Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
- 3) Extração de saibro e beneficiamento associado
- 4) Comercio atacadista especializado de materiais de construção

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A Sociedade tem como objeto social o desempenho das seguintes atividades:

- 1) Obras de terraplanagem;
- 2) Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
- 3) Extração de saibro e beneficiamento associado
- 4) Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
- 5) Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 6) Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos
- 7) Coleta de resíduos não perigosos
- 8) Coleta de resíduos perigosos
- 9) Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
- 10) Construção de rodovias e ferrovias
- 11) Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 12) Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- 13) Construção de redes de abastecimento de água coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 14) Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 15) Construção de instalações esportivas e recreativas
- 16) Outras obras de engenharia civil
- 17) Demolição de edifícios e outras estruturas
- 18) Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 19) Serviços de preparação do terreno
- 20) Administração de obras
- 21) Comercio atacadista de materiais de construção
- 22) Comercio varejista de materiais de construção
- 23) Locação de automóveis sem condutor
- 24) Comercio atacadista de matérias de construção, areia, pedra britada



**CONTRATO SOCIAL**  
**Por transformação de EIRELI**  
**EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA**

**PARÁGRAFO UNICO** - A Sociedade não está obrigada a desenvolver as atividades descritas no “caput” desta cláusula de modo cumulativo, podendo optar pela conjugação de atividades entre si na medida dos interesses sociais.

**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade iniciou suas atividades em **01/12/1999** e seu prazo de duração é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

**CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA**

O capital da sociedade é de **R\$ 8.000.000,00** (oito milhões de mil reais), divididos em 8.000.000 (oito milhões de quotas), no valor individual de R\$ 1,00 (Hum real) cada quota, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
MARCELO BENVENUTTI	8.000.000	R\$ 8.000.000,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Sociedade ou seu sócio não poderá fazer uso, a qualquer título, das quotas representativas do capital social para constituição de qualquer forma de garantia de obrigação, ainda que assumida de forma individual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Todas as quotas representativas do capital social da Sociedade são revestidas de caráter de impenhorabilidade, inalienabilidade, e/ou qualquer outra forma de constituição de ônus proveniente de ação de terceiro.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ressalvado o disposto em lei especial, o capital social da sociedade poderá ser aumentado ou diminuído, com a correspondente modificação de seu contrato social, na forma dos artigos 1.081 e seguintes, do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA SEXTA**

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O sócio não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do código Civil, Lei nº 10.406/2002.

**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.**

**CLÁUSULA SETIMA**

A administração da sociedade cabe ao sócio **MARCELO BENVENUTTI**, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, ficando autorizado o uso do nome empresarial podendo inclusive nomear procuradores desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

---

**81.100.000.290.775**

**PÁGINA 4**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/04/2021

Arquivamento 42206536652 Protocolo 219637725 de 13/04/2021 NIRE 42206536652

Nome da empresa EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63986099971920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

13/04/2021

**CONTRATO SOCIAL**  
**Por transformação de EIRELI**  
**EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O administrador é investido de todos os poderes necessários para prática de atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em atividades, negócios ou transações estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer sócio ou de terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA**

Pelo exercício da administração o sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, que os administradores terão direito, cujo valor será livremente convencionado entre eles, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**CLÁUSULA NONA**

A responsabilidade técnica perante o CREA/SC é exercida pelo sócio administrador **MARCELO BENVENUTTI**, devidamente registrado neste respectivo órgão sob o nº **0787330**

**DA RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO DA SOCIEDADE.**

**CLÁUSULA DECIMA**

No caso de falecimento ou impedimento permanente da titular que administre, a empresa poderá ser administrada provisoriamente por pessoa nomeada pelo Juízo, até posterior definição da situação do Inventário ou Escritura Pública de Partilha (art. 982 do CPC), ou pelo curador do titular, se for o caso.

**EXERCÍCIO SOCIAL**

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA**

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

**PARAGRAFO PRIMEIRO-** Fica a sociedade autorizada a distribuir lucros do exercício, fundamentada em balanço, balancetes mensais ou trimestrais com a finalidade específica de distribuição de lucros, conforme previsto no artigo 204 da lei 6404/76 , observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.



**CONTRATO SOCIAL**  
**Por transformação de EIRELI**  
**EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo sócio observado o disposto no artigo 1007 da lei 10406/2002.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A aprovação, sem reserva, do balanço patrimonial e do resultado econômico, salvo erro, dolo, simulação ou qualquer outro meio fraudulento, exonera de responsabilidade o administrador.

**DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA**

A Sociedade será considerada dissolvida, de pleno direito, na hipótese de ocorrência de decretação de falência, transitada em julgado.

**CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA**

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código civil (lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**CLAÚSULA DECIMA QUARTA**

O sócio obriga-se ao exercício das atribuições que a lei e o presente Contrato Social lhe confere para lograr os fins e os interesses da Sociedade, servindo-a com lealdade e mantendo reserva e sigilo sobre os seus negócios, sendo-lhes expressamente vedado e proibido:

- a) tomar, por empréstimo, recursos e/ou bens da Sociedade, ou usar em proveito, próprio e/ou de terceiros, bens, serviços e/ou créditos da Sociedade.
- b) receber, de terceiros, sem prévia e expressa autorização do Contrato Social, qualquer modalidade de vantagem pessoal, direta e/ou indiretamente, em razão do exercício do cargo que ocupe na Sociedade;
- c) usar em benefício próprio e/ou de outrem, oportunidades comerciais de que tenha conhecimento em razão do exercício do cargo que ocupe na Sociedade;
- d) omitir-se no exercício de direitos e/ou deveres da Sociedade, visando a obtenção de vantagens, para si e/ou para terceiros, e deixar de aproveitar oportunidades de negócios de interesse da Sociedade;
- e) adquirir, para revender com lucro, bem e/ou direito que sejam necessário à Sociedade, e/ou que esta tencione adquirir;
- f) intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Sociedade.



**CONTRATO SOCIAL**  
**Por transformação de EIRELI**  
**EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA**

- g) fazer uso da denominação social em atos estranhos aos interesses sociais, em negócios, avais, fianças, garantias reais, abonos, endossos e/ou quaisquer forma de medidas de favor pessoal, sendo absolutamente nulos tais atos em relação à Sociedade.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA**

O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011 § 1º, CC/2002)

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

**JOINVILLE, 06 DE ABRIL DE 2021**

**MARCELO BENVENUTTI**



**TERMO DE AUTENTICACAO**

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>219637725 - 13/04/2021</b>
<b>ATO</b>	<b>002 - ALTERACAO</b>
<b>EVENTO</b>	<b>024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE</b>

**MATRIZ**

NIRE 42206536652  
CNPJ 03.574.370/0001-20  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2021  
SOB N: 42206536652

**EVENTOS**

046 - TRANSFORMACAO ARQUIVAMENTO: 42206536652

**FILIAIS NA UF**

NIRE 42901242505  
CNPJ 03.574.370/0003-92  
ENDERECO: RUA JOAO ANDRE, SAO FRANCISCO DO SUL - SC  
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 02436877963 - MARCELO BENVENUTTI



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**SC**

NOME  
MARCELO BENVENUTTI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
4017012 SSP SC

CPF  
024.368.779-63

DATA NASCIMENTO  
02/11/1978

FILIAÇÃO  
HILARIO BENVENUTTI  
EURLI MACHADO BENVENUTTI

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AE

Nº REGISTRO  
02148426773

VALIDADE  
10/05/2032

1ª HABILITAÇÃO  
03/12/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
FLORIANOPOLIS, SC

DATA EMISSÃO  
13/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

80458564046  
SC175409099

**SANTA CATARINA**

**DENATRAN** **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2396888221

2396888221

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO** / DENATRAN

**ILUSTRÍSSIMO(A) SR(A). PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE/SC**

**CONCORRÊNCIA nº 36/2023**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para execução de pavimentação asfáltica, Lote 1 Trecho São Miguel (estaca 0 a 17) com 340,00 m e Lote 2 Trecho Bateias de Cima (estaca 0 até 225+13,44) com 4.513,00 m, totalizando 4.853,00m de extensão, nas rodovias municipais RM020 e RM200 localizadas no Município de Campo Alegre/SC.**

**EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA**, inscrita no CNPJ 03.574.370/0001-20, com sede na Rodovia SC 495, nº 2034, Bairro Areias Pequenas, em Araquari/SC, CEP 89.245-000, neste ato representada por seu sócio administrador **MARCELO BENEVENUTI**, inscrito no CPF sob o nº 024.368.779-63, vem respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com fulcro no art. 109, I,<sup>1</sup> da lei 8.666/93 apresentar

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

em face do julgamento realizado pela Comissão de Licitação na Licitação supramencionada, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos:

**CAPÍTULO I - PRELIMINARES - DO EFEITO SUSPENSIVO**

Acerca do efeito suspensivo, insta salientar que, este encontra guarida no art. 109<sup>2</sup>, §2º da Lei nº 8.666/93, cujo o qual concede expressamente efeito **SUSPENSIVO** ao processo até julgamento final do Recurso na via administrativa.

Desta forma, requer a Recorrente, sejam recebidas as presentes razões para apreciação e julgamento com a devida suspensão do certame enquanto não julgado, por ser esta uma medida amparada de Justiça!

**CAPÍTULO II – SÍNTESE DOS FATOS, DAS RAZÕES DA REFORMA E DO DIREITO**

Trata-se de recurso em face do julgamento do processo licitatório na modalidade de Concorrência por Menor Preço nº 36/2023 do Município de Campo Alegre/SC, que declarou como vencedora a empresa EXPORTAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA – CNPJ nº 79.390.530/0001-43.

O recurso tem como fundamento, dentre outros a serem apontados, a inadequação da empresa declarada vencedora aos termos previstos no edital, mormente no que diz respeito ao cronograma físico financeiro e planilha de levantamento de eventos – PLE, o que exclui/desclassifica de plano a proposta, nos termos do item 6.2 do edital:

**6.2. As propostas apresentadas em desacordo com o presente Edital serão desclassificadas.**

Com efeito, o edital informa que a empresa vencedora tem o prazo máximo de 330 dias para a conclusão dos serviços contratados com a administração pública, disponibilizando assim modelos de cronograma físico financeiro e planilha de levantamento de eventos a serem preenchidas.

O edital sempre faz referência direta aos modelos, como sendo sua parte integrante, não sendo seus termos e suas

<sup>1</sup> Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas;

<sup>2</sup> Lei 8.666/93 – “§2º O recurso previsto nas alíneas “a” e “b” do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.”

disposições flexibilizadas, mas etapas a serem cumpridas rigorosamente pelas empresas licitantes.

Assim, apresentou, para o Lote 1 do referido edital, uma planilha orçamentária contendo etapas necessárias para conclusão da obra. As etapas foram segregadas em 3 momentos: drenagem; pavimentação; sinalização e lombada.

As etapas estão assim descritas:

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>PAVIMENTAÇÃO - RM 020 - São Miguel 340,00m - LOTE 1</b>									476.427,13
<b>1. DRENAGEM</b>									74.494,27
1.1.			Transposição de segmentos de sarjeta - TSS 02 - areia e brita comerciais	m	45,00	241,99	BDI 1	289,52	13.028,40
1.1.1.	Cotação	2003359							
1.1.2.	SINAPI	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	42,00	462,93	BDI 1	553,85	23.261,70
1.1.3.	Cotação	2003969	Sarjeta triangular de concreto - STC 08 moldada no local com extrusora e concreto usinado - escavação mecânica - areia e brita comerciais	m	320,00	51,22	BDI 1	61,28	19.609,60
1.1.4.	Cotação	2003967	Sarjeta triangular de concreto - STC 07 moldada no local com extrusora e concreto usinado - escavação mecânica - areia e brita comerciais	m	130,00	60,61	BDI 1	72,51	9.426,30
1.1.5.	SINAPI	102739	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 80 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	1,00	4.080,43	BDI 1	4.881,83	4.881,83
1.1.6.	Cotação	2003477	Caixa coleitora de sarjeta - CCS 01 - com grelha de concreto - TCC 01 - areia e brita comerciais	m	1,00	3.582,78	BDI 1	4.286,44	4.286,44
<b>1.2. PAVIMENTAÇÃO</b>									391.183,04
1.2.1.	SINAPI	100576	Regularização de greide e compactação de Subleito	M²	3.430,00	2,23	BDI 1	2,67	9.158,10
1.2.2.	Composição	CM06	COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAMÉ SECO, considerando regularização de greide e compactação - esp.: 20cm. MATERIAL SERÁ ENTREGUE PARA PREFEITURA	M³	686,00	20,20	BDI 1	24,17	16.580,62
1.2.3.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	686,00	164,43	BDI 1	196,72	134.949,92
1.2.4.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M²	3.430,00	0,91	BDI 1	1,09	3.738,70
1.2.5.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M²	120,50	1.539,28	BDI 1	1.841,59	221.911,60
1.2.6.	SINAPI	100965	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	M³ x KM	2.410,00	1,68	BDI 1	2,01	4.844,10
<b>1.3. SINALIZAÇÃO e LOMBADA</b>									10.749,82
1.3.1.	Composição	CM03	PLACA DE TRANSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA N°18, SEMI-REFLEXIVA, Proibido Ultrapassar R-7 Resolução Contran N° 180/2005, INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASSE LEVE DN 50MM, E=3,00MM - 4,40KG/M (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO	UNID	4,00	382,25	BDI 1	457,32	1.829,28

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>PAVIMENTAÇÃO - RM 020 - São Miguel 340,00m - LOTE 1</b>									476.427,13
1.3.2.	Composição	CM04	PLACA DE TRANSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA N°18, SEMI-REFLEXIVA, Circulação exclusiva de bicicletas R-34 Resolução Contran N° 180/2005, INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASSE LEVE DN 50MM, E=3,00MM - 4,40KG/M (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	382,25	BDI 1	457,32	914,64
1.3.3.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULSADA. AF_05/2021	M	1.020,00	4,99	BDI 1	5,97	6.089,40
1.3.4.	Composição	CM07	EXECUÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS (LOMBADA tipo I - 3,7m) EM CBUQ	UNID	1,00	1.601,89	BDI 1	1.916,50	1.916,50

Da mesma forma, na disposição da PLE – Planilha de Levantamento de Eventos, embora tenha-se segregado os Eventos em etapas – “Drenagem parte – tubos enterrados; Drenagem parte 2 – acabamentos; Pavimentação 1 – base; Pavimentação 2 – base; Pavimentação 3 – asfalto; Sinalização” -, a subdivisão dos eventos manteve-se em 3 momentos de trabalho, ratificando a planilha orçamentária.

Veja-se:

VOLTAR
ATUALIZAR LINHAS

Nº do Evento		Título dos Eventos		Informe abaixo							
				1	2	3	4	5	6	7	8
	1	Administração Local		A administração local será proporcional a execução dos							
F	2	Drenagem parte 1 - tubos enterrados		1							
F	3	Drenagem parte 2 - acabamentos		2							
F	4	Pavimentação 1 - base		1							
F	5	Pavimentação 2 - base		2							
F	6	Pavimentação 3 - asfalto		3							
F	7	Sinalização		3							

Significa dizer que cada Evento devem compreender exatamente as situações descritas no cronograma físico financeiro, porque contém a média do estudo feito para a remuneração da empresa contratada pelos serviços prestados. Cumpre informar no ponto que o contrato é formalizado com pagamento por preço unitário, sendo o valor global apenas critério final para julgamento das propostas.

Na planilha orçamentária apresentada na proposta da empresa vencedora, constata-se a existência de uma incongruência com este edital. Embora a PLE tenha considerado as três etapas, tratando-as como medição 1, 2 e 3, o cronograma apresentado inclui a conclusão da etapa de drenagem no que chama de “Medição 02” e a conclusão da etapa de pavimentação no que chama de “Medição 03”.

Veja-se:

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		Medição 03		FINAL	
		FÍSICO (%)	FINANC (R\$)						
1	DRENAGEM PARTE 1 TUBOS ENTERRADOS	100%	35.263,89		-		-	100%	35.263,89
2	DRENAGEM PARTE 2- ACABAMENTOS	50%	18.675,81	50%	18.675,81		-	100%	37.351,61
3	PAVIMENTAÇÃO- SUB BASE	50%	12.516,14	50%	12.516,14			100%	25.032,28
4	PAVIMENTAÇÃO- BASE	50%	49.243,83	50%	49.243,83			100%	98.487,65
5	PAVIMENTAÇÃO- ASFALTO			50%	97.614,58	50%	97.614,58	100%	195.229,15
6	SINALIZAÇÃO					100%	9.894,23	100%	9.894,23
TOTAL POR MEDIÇÃO			115.699,67		178.050,36		107.508,81	100%	401.258,80
TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO			115.699,67		293.750,03		401.258,80		

É perceptível que a drenagem somente será concluída na Medição 02, ou seja, na segunda etapa do cronograma físico-financeiro orientado pela Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC.

Ou seja, não basta o cronograma físico financeiro não trazer perspectivas de prazos para cumprimento das etapas/eventos da obra, porque a terminologia “Medição” não resume períodos no tempo, mas apenas etapas de conclusão, o cronograma físico financeiro apresenta uma desordem em relação ao que foi exigido em edital.

Qual o prejuízo?

O edital traz uma previsão de modalidade de pagamento, o item 8.9 “a”, onde prevê o pagamento na conclusão de cada etapa após a fiscalização municipal, no prazo de 15 dias úteis contados da emissão da Nota Fiscal.

8.9. O pagamento será efetuado de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, obedecidas às condições abaixo:

a) Os pagamentos serão realizados por depósito na conta corrente indicada pela empresa, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após o aceite dos serviços na(s) nota(s) fiscal(is) apresentada(s) pela contratada, atestada(s) e visada(s) pela fiscalização deste Município. O pagamento da última parcela ocorrerá, nos mesmos termos, mediante a apresentação do Termo de Recebimento Provisório - TRP, sendo que 10% (do valor a receber) ficarão retidos até que sejam resolvidas as pendências, caso haja, do TRP e a regularização da obra junto ao INSS, pela retirada da CND. Após, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo e liberado os 10% finais

No cronograma apresentado pela vencedora, há uma antecipação de pagamento da etapa de drenagem, por exemplo e, posteriormente, da etapa de pavimentação, com segregação de cada uma das etapas para o respectivo recebimento de valores.

Isto é, a vencedora segrega/separa a etapas com evidente intuito de receber valores antes de entregar por completo cada uma das etapas.

E o cronograma da administração pública é claro:

1ª Conclui-se a drenagem, fiscaliza-se, emite-se a nota e há o pagamento.

2ª Conclui-se a pavimentação, fiscaliza-se, emite-se a nota e há o pagamento.

3ª Conclui-se a sinalização, faz-se o termo de entrega de obra, fiscaliza-se, emite-se a note e há o pagamento.

Ou seja, há um subterfúgio às regras editalícias, o que resulta na imediata exclusão com fundamento no item 6.2 do Edital de Concorrência nº 36/2023.

De toda forma, ainda que não se entenda que haveria uma fuga das normas do edital, a incongruência fica clara no sentido da impossibilidade de identificação da intenção da empresa vencedora em relação aos pagamento; o esboço do narrado acima é suficiente para demonstrar a insegurança da administração pública na entrega das etapas da obra e a requisição dos respectivos pagamentos.

A mesma situação ocorre no cronograma físico-financeiro do Lote 2.

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		Medição 03		Medição 04		Medição 05		Medição 06		Medição 07		Medição 08		FINAL	
		(%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)														
1	DRENAGEM PARTE 1 TUBOS ENTERRADOS	100%	17.712,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100%	17.712,70
2	DRENAGEM PARTE 2- ACABAMENTOS	25%	65.782,86	25%	65.782,86	50%	131.565,72											100%	263.131,43
3	PAVIMENTAÇÃO- SUB BASE	-	-	25%	83.745,61	25%	83.745,61	50%	167.491,22									100%	334.982,43
4	PAVIMENTAÇÃO- BASE	-	-	25%	343.086,84	25%	343.086,84	25%	343.086,84	25%	343.086,84							100%	1.372.347,37
5	PAVIMENTAÇÃO- ASFALTO					15%	413.724,47	15%	413.724,47	15%	413.724,47	15%	413.724,47	20%	551.632,63	20%	551.632,63	100%	2.758.163,15
6	SINALIZAÇÃO									20%	20.191,19	40%	40.382,38	40%	40.382,38	40%	40.382,38	100%	100.955,94
TOTAL POR MEDIÇÃO			83.495,56		492.615,31		972.122,64		924.302,53		756.811,31		433.915,66		592.015,01		592.015,01		4.847.293,02
TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO			83.495,56		578.110,87		1.548.233,51		2.472.536,04		3.229.347,35		3.663.263,01		4.295.278,02		4.847.293,02		

Ou seja, há prejuízo com o pagamento antecipado de etapas ou, ao mínimo, insegurança da administração pública em relação aos pagamentos a serem realizados no que comparado à etapa executada: pode ser que a empresa exija o pagamento de etapa não concluída.

Por outro lado, e não menos importante, destaca-se a existência de erros nos cálculos das planilhas apresentadas pela empresa vencedora.

Por amostragem, já que a planilha completa demonstrando os erros segue em anexo, exemplifica-se:

1.2.	PAVIMENTAÇÃO										4.465.135,52	4.465.492,95	357,43
1.2.1.	SINAPI	100576	Regularização de greide e compactação de subleito	M²	45.160,00	2,20	2,20	BDI 1	2,63	2,63	118.770,80	118.864,73	93,93
1.2.2.	Composição	CM06	COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO, considerando regularização de greide e compactação -esp. 20cm. MATERIAL SERÁ ENTREGUE PARA PREFEITURA	M²	9.032,00	20,00	20,00	BDI 1	23,93	23,93	216.135,76	216.117,70	-18,06
1.2.3.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M²	9.032,00	127,00	127,00	BDI 1	151,94	151,94	1.372.322,08	1.372.347,37	25,29
1.2.4.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M²	45.160,00	0,88	0,88	BDI 1	1,05	1,05	47.418,00	47.545,89	127,89
1.2.5.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M²	1.581,05	1.400,00	1.400,00	BDI 1	1.674,96	1.674,96	2.648.195,51	2.648.195,51	0,00
1.2.6.	SINAPI	100965	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXXM). AF_07/2020	M² x KM	31.621,00	1,65	1,65	BDI 1	1,97	1,97	62.293,37	62.421,75	128,38
1.3.	SINALIZAÇÃO e LOMBADA										100.923,84	100.955,94	32,10

Ou seja, não há segurança quanto à proposta apresentada.

## CAPÍTULO V – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, restam claramente comprovadas as alegações da Recorrente, e por isto requer:

- O recebimento e regular processamento deste recurso;
- O provimento do recurso para, acolhendo as razões expostas, excluir a vencedora da Licitação por Concorrência no critério de Menor Preço Global nº 36/2023 – EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA – CNPJ nº 79.390.530-43, determinando-se a segunda colocada – EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA – CNPJ nº 03.574.370/0001-20 como vencedora para contratar com a administração pública.

Nestes termos, pede e espera deferimento,

Florianópolis/SC, 21 de maio de 2023.

**MARCELO**

**BENVENUTTI:02436877963**

Assinado de forma digital por  
MARCELO BENVENUTTI:02436877963  
Dados: 2023.05.22 11:28:36 -03'00'

**EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA**  
CNPJ nº 03.574.370/0001-20

## TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO - RM 020 - São Miguel 340,00m - LOTE 1												
ENDEREÇO:	RM 020 - São Miguel / CAMPO ALEGRE-SC												
BDI:	19,64%												
												CONCORRÊNCIA 36-2023	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA													
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Custo Unitário Planilha apresentada (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) Valores corretos (R\$)	Preço Unitário Planilha apresentada (com BDI) (R\$)	Preço Total valores corrigidos (R\$)	Preço Total Planilha apresentada (R\$)	Diferença (R\$)
PAVIMENTAÇÃO - RM 020 - São Miguel 340,00m - LOTE 1											401.248,83	401.258,80	9,97
1.	PAVIMENTAÇÃO - EXTENSÃO RM 020												
1.1.	DRENAGEM												
1.1.1.	Cotação	2003359	Transposição de segmentos de sarjeta - TSS 02 - areia e brita comerciais	m	45,00	235,00	235,00	BDI 1	281,15	281,15	12.651,75	12.651,93	0,18
1.1.2.	SINAPI	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	42,00	450,00	450,00	BDI 1	538,38	538,38	22.611,96	22.611,96	0,00
1.1.3.	Cotação	2003969	Sarjeta triangular de concreto - STC 08 moldada no local com extrusora e concreto usinado - escavação mecânica - areia e brita comerciais	m	320,00	50,00	50,00	BDI 1	59,82	59,82	19.142,40	19.142,40	0,00
1.1.4.	Cotação	2003967	Sarjeta triangular de concreto - STC 07 moldada no local com extrusora e concreto usinado - escavação mecânica - areia e brita comerciais	m	130,00	59,00	59,00	BDI 1	70,59	70,59	9.176,70	9.176,39	-0,31
1.1.5.	SINAPI	102739	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 80 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	1,00	4.000,00	4000,00	BDI 1	4.785,60	4.785,60	4.785,60	4.785,60	0,00
1.1.6.	Cotação	2003477	Caixa coletora de sarjeta - CCS 01 - com grelha de concreto - TCC 01 - areia e brita comerciais	m	1,00	3.550,00	3550,00	BDI 1	4.247,22	4.247,22	4.247,22	4.247,22	0,00
1.2.	PAVIMENTAÇÃO												
1.2.1.	SINAPI	100576	Regularização de greide e compactação de Subleito	M²	3430,00	2,10	2,10	BDI 1	2,51	2,51	8.609,30	8.617,67	8,37
1.2.2.	Composição	CM06	COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO, considerando regularização de greide e compactação - esp.: 20cm. MATERIAL SERÁ ENTREGUE PARA PREFEITURA	M³	686,00	20,00	20,00	BDI 1	23,93	23,93	16.415,98	16.414,61	-1,37
1.2.3.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	686,00	120,00	120,00	BDI 1	143,57	143,57	98.489,02	98.487,65	-1,37
1.2.4.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M²	3430,00	0,85	0,85	BDI 1	1,02	1,02	3.498,60	3.488,10	-10,50
1.2.5.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	120,50	1.300,00	1300,00	BDI 1	1.555,32	1.555,32	187.416,06	187.416,06	0,00
1.2.6.	SINAPI	100965	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	M³ x KM	2410,00	1,50	1,50	BDI 1	1,79	1,79	4.313,90	4.324,99	11,09
1.3.	SINALIZAÇÃO e LOMBADA												
1.3.1.	Composição	CM03	PLACA DE TRÂNSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA N°18, SEMI-REFLEXIVA, Proibido Ultrapassar R-7 Resolução Contran N° 180/2005, INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASSE LEVE DN 50MM, E=3,00MM - 4,40KG/M (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO	UNID	4,00	380,00	380,00	BDI 1	454,63	454,63	1.818,52	1.818,53	0,01
1.3.2.	Composição	CM04	PLACA DE TRÂNSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA N°18, SEMI-REFLEXIVA, Circulação exclusiva de bicicletas R-34 Resolução Contran N° 180/2005, INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASSE LEVE DN 50MM, E=3,00MM - 4,40KG/M (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	380,00	380,00	BDI 1	454,63	454,63	909,26	909,26	0,00
1.3.3.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	1020,00	4,50	4,50	BDI 1	5,38	5,38	5.487,60	5.491,48	3,88
1.3.4.	Composição	CM07	EXECUÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS (LOMBADA tipo I - 3,7m) EM CBUQ	UNID	1,00	1.400,00	1400,00	BDI 1	1.674,96	1.674,96	1.674,96	1.674,96	0,00
TOTAL LOTE 01 (R\$)											401.248,83	401.258,80	9,97

TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE													
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO - EXTENSÃO RM 200 e 020												
ENDEREÇO:	RM 200 / CAMPO ALEGRE-SC												
BDI:	19,64%												
CONCORRÊNCIA 36-2023													
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA													
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Custo Unitário Planilha apresentada (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) Valores corretos (R\$)	Preço Unitário Planilha apresentada (com BDI) (R\$)	Preço Total valores corrigidos (R\$)	Preço Total Planilha apresentada (R\$)	Diferença (R\$)
PAVIMENTAÇÃO - EXTENSÃO RM 200 e 020											4.846.917,33	4.847.293,02	375,69
1	PAVIMENTAÇÃO - EXTENSÃO RM 020										4.846.917,33	4.847.293,02	375,69
1.1.	DRENAGEM										280.857,97	280.844,13	-13,84
1.1.1.	Cotação	2003359	Transposição de segmentos de sarjeta - TSS 02 - areia e brita comerciais	m	45,00	241,00	241,00	BDI 1	288,33	288,33	12.974,85	12.974,96	0,11
1.1.2.	SINAPI	97935	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,2	UNID	4,00	990,00	990,00	BDI 1	1.184,44	1.184,44	4.737,76	4.737,74	-0,02
1.1.3.	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	UNID	40,00	291,00	291,00	BDI 1	348,15	348,15	13.926,00	13.926,10	0,10
1.1.4.	Cotação	2003969	Sarjeta triangular de concreto - STC 08 moldada no local com extrusora e concreto usinado - escavação mecânica - areia e brita comerciais	m	3.896,00	51,00	51,00	BDI 1	61,02	61,02	237.733,92	237.719,89	-14,03
1.1.5.	SINAPI	102738	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCOSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	4,00	2.400,00	2.400,00	BDI 1	2.871,36	2.871,36	11.485,44	11.485,44	0,00
1.2.	PAVIMENTAÇÃO										4.465.135,52	4.465.492,95	357,43
1.2.1.	SINAPI	100576	Regularização de greide e compactação de Subleito	M²	45.160,00	2,20	2,20	BDI 1	2,63	2,63	118.770,80	118.864,73	93,93
1.2.2.	Composição	CM06	COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO, considerando regularização de greide e compactação - esp.: 20cm. MATERIAL SERÁ ENTREGUE PARA PREFEITURA	M³	9.032,00	20,00	20,00	BDI 1	23,93	23,93	216.135,76	216.117,70	-18,06
1.2.3.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	9.032,00	127,00	127,00	BDI 1	151,94	151,94	1.372.322,08	1.372.347,37	25,29
1.2.4.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M²	45.160,00	0,88	0,88	BDI 1	1,05	1,05	47.418,00	47.545,89	127,89
1.2.5.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	1.581,05	1.400,00	1.400,00	BDI 1	1.674,96	1.674,96	2.648.195,51	2.648.195,51	0,00
1.2.6.	SINAPI	100965	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	M³ x KM	31.621,00	1,65	1,65	BDI 1	1,97	1,97	62.293,37	62.421,75	128,38
1.3.	SINALIZAÇÃO e LOMBADA										100.923,84	100.955,94	32,10
1.3.1.	Composição	CM01	PLACA DE TRÂNSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA N°18, SEMI-REFLEXIVA, Velocidade Máxima Permitida 40 Km/H R-19 Resolução Contran N° 180/2005, INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASSE LEVE DN 50MM, E=3,00MM - 4,40KG/M (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO	UNID	15,00	382,00	382,00	BDI 1	457,02	457,02	6.855,30	6.855,37	0,07
1.3.2.	Composição	CM03	PLACA DE TRÂNSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL, CHAPA N°18, SEMI-REFLEXIVA, Proibido Ultrapassar R-7 Resolução Contran N° 180/2005, INCLUINDO TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA NBR 5580 CLASSE LEVE DN 50MM, E=3,00MM - 4,40KG/M (COMPRIMENTO 3,00M) E INSTALAÇÃO	UNID	16,00	382,00	382,00	BDI 1	457,02	457,02	7.312,32	7.312,40	0,08
1.3.3.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULIDA. AF_05/2021	M	13.539,00	4,90	4,90	BDI 1	5,86	5,86	79.338,54	79.370,49	31,95
1.3.4.	Composição	CM07	EXECUÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS (LOMBADA tipo I - 3,7m ) EM CBUQ	UNID	4,00	1.550,00	1.550,00	BDI 1	1.854,42	1.854,42	7.417,68	7.417,68	0,00
TOTAL LOTE 02 (R\$)											4.846.917,33	4.847.293,02	375,69